

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 129, de 18 de novembro de 2021

Dispõe sobre a **aprovação dos relatórios** de Cursos Livres do **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, em Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202100006064786 e com base no Parecer CEE/CEP N. 160, de 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios dos Cursos com a cargas horárias de 60 e 120 horas, média mínima de 7,0 e a frequência mínima de 75%:

1. Ateliê Com Materiais Alternativos, 60h;
2. Teatro Ser E Teatro Educação, 60h;
3. Técnicas Teatrais, 60h;
4. Edição De Vídeos, 60h;
5. Estudo E Pesquisa Em Teatro: Modalidades E Especificidades, 60h;
6. Formação De Professores De Linha De Frente, 60h;
7. Fotografia: Um Click No Cotidiano Para As Narrativas Visuais, 60h;
8. O Movimento E Suas Poéticas Dançantes, 60h;
9. Artes Integradas Na Sala De Aula, 60h;
10. O Componente Arte e o Documento Curricular Para Goiás – Ampliado: Desafios E Possibilidades, 60h;
11. Canto Livre, 60h;
12. Desenvolvendo O Ritmo A Partir Do Corpo Humano, 60h;
13. Introdução Ao Baixo Elétrico, 60h;
14. Escola Das Teclas – Do Zero Ao Topo, 60h;
15. HPC – Artes Visuais, 120h;
16. HPC – Música, 120h;
17. HPC – Dança, 120h;
18. HPC – Teatro, 120h.

Art. 2º - Autorizar o **Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte** a expedir os certificados do curso aos 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) cursistas aprovados.

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

José Teodoro Coelho - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Iêda Leal de Souza
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Moraes
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Marcia Rocha de Souza Antunes
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Euzébia de Lima
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 08/12/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025560767** e o código CRC **601F0D13**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006064786



SEI 000025560767